



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	453951/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
GESTOR:	MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUZIA MENDES BIANCHINI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	JOILSON GONCALVES DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	63/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211, da Resolução Normativa 16/2021 TCEMT, e nos artigos 7º e 12, da Resolução Normativa nº 16/2022 - TCEMT, **apresenta-se o Relatório Técnico, contendo análise simplificada**, acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, à Sra. LUZIA MENDES BIANCHINI, servidora efetiva, cargo AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - CE 01, classe/nível A-25, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**, no município de **SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**.

2. ANÁLISE:

Conforme Resolução Normativa TCEMT nº 16/2022, que determinou à apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- A Portaria nº 31/2022**, publicada, em 24 de outubro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput), **doc. digital nº 282460/2022, fls. 8-TCE**.
- O valor do benefício é de **R\$ 2.796,75**, portanto inferior a 6 (seis) salários-mínimos, que totalizam R\$ 7.812,00, (artigo 12, I), **doc. digital nº 28.2460, fls. 14-TCE**.

Observa-se que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, considerando que a análise simplificada instituída pela RN TCE-MT nº 16/2022, contempla apenas a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do Ato da respectiva concessão



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator o **Registro da Portaria nº 31/2022**.

Em Cuiabá-MT, 1 de Fevereiro de 2023.

JOILSON GONCALVES DA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANALISE SIMPLIFICADA RN - 16/2022

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público		ANALISAR
Idade na data do Ato		ANALISAR
Tempo Total de Contribuição		ANALISAR
Tempo Efetivo no Exercício Público		ANALISAR
Tempo de Carreira		ANALISAR
Tempo de Cargo		ANALISAR
Laudo Médico Oficial		ANALISAR

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	0,00	ANALISAR
Valor da Média aritmética simples	0,00	ANALISAR
Valor base para cálculo	0,00	ANALISAR
Cálculo proporcional	0,00	ANALISAR
Majoração	0,00	ANALISAR
Valor total dos proventos	0,00	ANALISAR

Análise da Equipe Técnica